



PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE CONTRATOS - CAF/PGM

CONTRATO REGISTRADO SECON Nº 86690 / 2023 - SEI Nº 20.0.000023154-2

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO ÚNICO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE E AS EMPRESAS ADERENTES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, CNPJ n 92.963.560/0001-60, neste ato representado Sr. Secretário Municipal de Saúde, Fernando Ritter, conforme delegação de competência estabelecida pelo decreto n 19.932/2018, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e as empresas que aderirem ao presente Contrato, aqui denominadas simplesmente **CONTRATADAS**, decorrente do Edital de Chamamento Público nº 03/2019, conforme Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 8.080/90, Portaria de Consolidação MS/GM nº 01 de 28 de setembro de 2017 e de acordo com as Resoluções da Diretoria Colegiada (RDC) da ANVISA e demais legislações aplicáveis, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato único registrado sob o nº 71.754 regendo-se pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto alteração no Documento Descritivo Assistencial, referente ao quantitativo anual máximo dos procedimentos previstos no contrato inicial .

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO NO DDA

2.1 A quantidade anual máxima dos procedimentos do Subgrupo 02.02 – Diagnóstico em Laboratório Clínico, passa a ser de 5.979,751.

2.2 O ANEXO I – DOCUMENTO DESCRITIVO ASSISTENCIAL, ITEM 1. METAS DE PRODUÇÃO passa a constar com a seguinte redação:

1. METAS DE PRODUÇÃO

Produção mensal SIA	Físico (anual)	Financeiro (anual)

Subgrupo 0202 – Diagnóstico em laboratório clínico	5.979.751	R\$ 31.752.477,81
--	-----------	-------------------

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1 O valor anual do contrato passa a ser R\$ 31.752.477,81 (trinta e um milhões, setecentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta e um centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Permanecem íntegras e em pleno vigor todas as cláusulas do Contrato nº 71.754 que não foram objeto deste Termo Aditivo.

E assim, por estarem justos e acordados, é firmado o presente Termo Aditivo, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do MUNICÍPIO.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Ritter, Secretário(a) Municipal**, em 22/11/2023, às 09:34, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **26312210** e o código CRC **C6614576**.